Cadastro de Áreas Impactadas pela Mineração inicia-se em 01 de janeiro de 2015 com novo Formulário Eletrônico

Os responsáveis por empreendimentos minerários localizados no Estado de Minas Gerais, detentores de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF deverão realizar no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2013, o Cadastro de Áreas Impactadas pela Atividade Minerária, instituído pela Deliberação Normativa COPAM Nº 144/2009. O cadastro é **obrigatório** para todos os empreendimentos da Listagem A da Deliberação Normativa Nº 74/2004 (Atividades Minerárias) regularizados através de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF.

Este Cadastro tem como finalidade subsidiar o desenvolvimento de procedimentos que permitam a identificação e a classificação do potencial impacto ambiental das atividades de mineração, detentoras de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, e embasar a construção de estratégias e diretrizes que favoreçam o uso sustentável dessas áreas no Estado de Minas Gerais.

Devido a problemas operacionais observados nos anos anteriores, o Módulo de Áreas Impactadas pela Mineração no Banco de Declarações Ambientais – BDA se encontra suspenso para que sejam realizadas manutenções evolutivas para melhoria da ferramenta e do atendimento ao público. Desta maneira, buscando realizar a Auto Declaração e o cumprimento da DN Nº 144/2009, a FEAM elaborou um Formulário Eletrônico em formato Excel para dar continuidade ao Cadastro de Áreas Impactadas pela Atividade Minerária.

Deste modo, o cumprimento da Deliberação Normativa COPAM Nº 144/2009 se dará através do envio do Formulário Eletrônico completamente preenchido para o e-mail: bda.aim@meioambiente.mg.gov.br. Todos os empreendimentos minerários detentores de AAF no Estado de Minas Gerais devem realizar o cadastro no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015. Ressalta-se que aqueles empreendimentos que realizaram o cadastro em anos anteriores devem atualizá-lo através da mesma ferramenta no mesmo período.

Os empreendimentos que não enviarem o formulário preenchido até a data estipulada estarão descumprindo a Deliberação Normativa COPAM Nº 144/2009 e estarão sujeitas as sanções previstas pela legislação vigente.

PASSO A PASSO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO DE ÁREAS IMPACTADAS PELA MINERAÇÃO

Para a realização do Cadastro de Áreas Impactadas pela Mineração - Ano Base 2014, o empreendedor deverá realizar os sequintes passos:

- 1. Baixar o arquivo "Declaração AIM_2015" para realização do Cadastro.
 - a. Em caso de dúvidas, poderá ser baixado o Arquivo "Exemplo Declaração AIM" com um exemplo do formulário preenchido.
- 2. Ao abrir o arquivo, permitir a execução de macros do Excel.
- 3. Preencher completamente todo o Formulário do arquivo "Declaração AIM_2015". (Atenção: A classificação final do "Potencial de Impacto Ambiental" do empreendimento só será gerada após o preenchimento completo das 7 (sete) abas do arquivo).
- 4. Após finalizar o preenchimento, salve o arquivo preenchido em formato Excel com o seguinte padrão de nome: (*Nome da empresa_AIM2015*).
- 5. Envie o arquivo salvo para o e-mail cadastro.aim@meioambiente.mg.gov.br com assunto: *Nome da Empresa declarada* Cadastro AIM 2015.
- 6. A FEAM enviará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e-mail de resposta com o Número do Protocolo do Cadastro, onde constará a classificação do empreendimento de acordo com as informações fornecidas, que deverá ser impresso e guardado pelo empreendedor como comprovante da realização do Cadastro.

LINKS PARA DOWNLOAD

"Declaração AIM 2015"

"Exemplo Declaração AIM"

Legislação correlata:

Deliberação Normativa 144/2009

Problemas e dúvidas no download e no preenchimento do formulário poderão ser comunicados à FEAM por meio do endereço aim.duvidas@meioambiente.mg.gov.br ou pelos telefones 3915-1242 e 3915-1442.